



Decreto N° 99 - de 09 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                     |                                           |               |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI            |                                           |               |           |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                 |                                           |               |           |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             |                                           |               |           |
| 2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL | - - - - R\$   | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                             | - - - - -                                 | R\$           | 30.000,00 |
| Total da Unidade 05                                 | - - - - -                                 | R\$           | 30.000,00 |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                                 | R\$           | 30.000,00 |
| Total Geral Acrescido                               |                                           | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |     |      |
|---------------------|-----------|-----|------|
| Total Geral Anulado | - - - - - | R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|-----|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70